



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659.0001/28



DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Institui Ponto Facultativo a partir de 12:00 horas nas Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal;

Em razão do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2026, CONSIDERANDO a relevância do evento e a necessidade de ajustar o expediente sem interromper serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do município de Tabocas do Brejo Velho-BA no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir de 12:00 horas (meio dia).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população como Áreas da saúde (Hospital Municipal e SAMU), segurança pública, desenvolvimento urbano os quais seguem com funcionamento normal durante o período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Munic. de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 29 de junho de 2026.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal